



Ministério da Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2021, AO CONTRATO Nº 08/2019Processo nº **23000.026019/2018-19**

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CNPJ n.º 00.394.445/0030-38.

CONTRATADA: GLAUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLAH - CNPJ nº 10.440.835/0001-16.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 37, caput, CF, Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005 Plenário; parágrafo 4º do Artigo 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 25/05/2017, atualizada e Parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1. OBJETO: reajustar o valor do Contrato nº 08/2019, a partir de 08/02/2021, de acordo com as Planilhas de Reajuste SEI 2647221, passando o valor da refeição, referente custo da comida pronta, item 2, "Gêneros Alimentícios", da planilha de custos e formação de preços, dos atuais R\$ 20,24 (vinte reais e cinte e quatro centavos), para **R\$ 22,52 (vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)** correspondendo a uma variação percentual de 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento), conforme detalhado abaixo:

- Indenização Pecuniária, decorrente da manutenção dos custos de vigilância, Contrato nº 10/2020 (SEI 2005655), processo SEI 23000.032231/2019-04, e correção de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), do item "uso do espaço" com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Grupo Habitação - IPCA (IBGE), referente ao acumulado em 12 (doze) meses, até fevereiro/2021, passando o valor de R\$ 3.810,18 (três mil oitocentos e dez reais de dezoito centavos) para R\$ 4.075,49 (quatro mil setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.1, apenas restaurante (vigilância + espaço);

Item	Indenização (vigilância + uso do espaço)	Valor a ser percebido pelo MEC (Atual)	Valor a ser percebido pelo MEC (Reajustado)
1	Valor Mensal	(R\$ 2.667,41 + R\$ 1.142,77) = R\$ 3.810,18	(R\$ 2.882,55 + R\$ 1.192,94) = R\$ 4.075,49
2	Despesas com energia elétrica (CEB) e água e esgoto (CAESB)	Ver subitens 14.1.2 a 14.1.4	Ver subitens 14.1.2 a 14.1.4

- Mão de Obra: reajuste de 8,0% (oito por cento) do custo da mão de obra, em conformidade com a data base de 1º de maio, devido ao reajuste dos salários em 8% (oito por cento),

previstos na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2020/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, em 23/03/2020, sob o nº. DF000166/2020 (SEI 2647187), firmados entre o SINDICATO DE EMP NO COM HOT REST BARES LANCHONETES PIZZARIAS CHUR BOITES COZINHAS IND EMP FORNEC DE REFEICOES - ECT, CNPJ n. 00.721.175/0001-98, e o SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BRASILIA, CNPJ n. 00.386.748/0001-74, conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.3.2 (SEI 1405706);

- Gêneros Alimentícios: reajuste de 15,0% (quinze por cento) do item 2, “Gêneros Alimentícios”, da planilha de custos e formação de preços, em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor Grupo Alimentos e Bebidas - IPCA (IBGE), referente ao acumulado em 12 (doze) meses, até fevereiro/2021, passando o valor de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) para R\$ 10,81 (dez reais e oitenta e um centavos), conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.3.2;
- Despesas Operacionais:
 - reajuste de 6,96% (seis vírgula noventa e seis por cento) do item “vigilância e espaço”, da planilha de custos e formação de preços, em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor Grupo Habitação - IPCA (IBGE), referente ao acumulado em 12 (doze) meses, até fevereiro/2021, passando o valor de R\$ 3.810,18 (três mil oitocentos e dez reais e dezoito centavos) para R\$ 4.075,49 (quatro mil setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.3.2, TR 5, item 15.1, apenas restaurante (vigilância + espaço);
 - manutenção do item indenização de Energia Elétrica (CEB), pela média das leituras do medidor elétrico, período de setembro/2019 à fevereiro/2020, em R\$ 7.103,65 (Sete mil cento e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.2;
 - manutenção do item indenização de Água e Esgoto (CAESB), pela média das leituras do medidor elétrico, período de setembro/2019 à fevereiro/2020, R\$ 3.784,76 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.2;
 - manutenção do item indenização de Rateio da Taxa de Lixo, em R\$ 0,25804 (zero vírgula vinte e cinco mil oitocentos e quatro centésimos milésimos) por quilograma, conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 14.1.5;

2. GARANTIA – A Contratada atualizará a garantia contratual conforme disposto no Contrato, “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL”, no percentual de 4,5% (quatro e meio por cento) do valor de rateio proporcional da área de 501 m², referente aos custos de seguro predial, correspondendo a R\$ 94.196,19 (noventa e quatro mil cento e noventa e seis reais e dezenove centavos).

VINICIUS PEREIRA ANDRADE

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Nomeação: Portaria nº 153 GM/MEC, de 18 de março 2021

Delegação de competência: Portaria nº 174 SAA/MEC, de 08/10/2009

consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos (SEI 2678593)

conforme competência substanciada na Portaria nº 694 GM/MEC, de 26/05/2000 e

Portaria GM/MEC nº 849, de 22/04/2019



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Pereira Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 11/06/2021, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2690769** e o código CRC **84302AF2**.

Referência: Processo nº 23000.026019/2018-19

SEI nº 2690769